



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO N° 1518 , DE 12 DE novembro DE 1969.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e su  
cacione a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam isentas do Impôsto Predial as salas  
números 215 a 220, da Praça Roberto Silveira, número 7, nesta ci-  
dade, as quais, juntamente com as de números 209 a 212, também i-  
sentas do Impôsto Predial por Deliberação de número 1384, de 15/  
7/1968, perfazem o total de 10 (dez) salas, enquanto nelas estiv-  
rem funcionando as repartições da Receita Federal - Ministério  
da Fazenda.

Art. 2º - A isenção concedida ficará condicionada à  
renovação anual, de acordo com o § 2º, de artigo 43 e artigo 44,  
da Deliberação nº 1336, de 29 de dezembro de 1967 - Código Tribu-  
tário Municipal.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrá-  
rio.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de  
novembro de 1969.

DR. HUYTER POUBEL

\* Prefeito \*